**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 76/2008 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A** **EMPRESA R.M.W. – SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA. – EPP., TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, CÓPIAS, FAX E SCANNER COM O FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSUMOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER AS COMARCAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - REGIÃO 01.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, situado no Centro Político Administrativo, nesta Capital, com os recursos do Fundo de Apoio ao Judiciário/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 55925-SSP/MT e do CPF nº 086.156.671-87, no uso de suas atribuições doravante designado LOCATÁRIO,e de outro lado a empresa RMW – SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA. – EPP (DOCCENTER SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob o nº 04.473.434/0001-60, estabelecida na Av. Miguel Sutil, nº 4402, Jardim Leblon, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78040-700, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO DE SOUZA PAULA**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 1734107-5 SSP/SP e do CPF n° 384.374.221-91, doravante designada LOCADORA, tendo em vista o contido no Contrato 76/2008, Id. 207.923 e considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do Contrato originariamente firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Alterar a Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias a contar de **29/10/2012** a **26/01/2013** ou até que se conclua nova licitação, o que ocorrer primeiro por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA**

**4.1.** Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**4.2.** E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2012.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**

Presidente do Tribunal de Justiça

**CONTRATANTE**

Senhor **RICARDO DE SOUZA PAULA**

R.M.W. – Serviços de Cópias e Impressões Ltda. – EPP

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Nome

RG RG

CPF CPF